



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº. 662/2018

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 22/08/18

PAGINA C57

EDIÇÃO 8.263

SÚMULA: Acrescenta os serviços médicos de especialista em Cardiologia ao Anexo II da Lei Municipal n. 657/2018 e da outras providencias.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

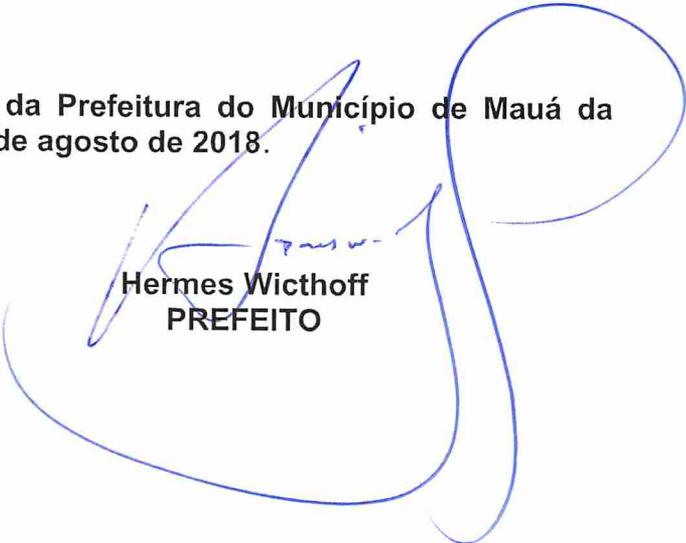
Art. 1º. Ficam acrescido os serviços médicos da especialidade em cardiologia no Anexo II da Lei n. 657/2018, nos seguintes termos:

SERVIÇO MÉDICO - ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Médico Cardiologista	1 (uma) hora - Diurno	R\$ 200,00

Art. 2º. O Anexo II da Lei n. 657/2018 passa a vigorar de acordo com a tabela prevista no Anexo Único desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2018.


Hermes Wicthoff
PREFEITO



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO ÚNICO

SERVIÇO MÉDICO - ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Clínico Geral	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 100,00
Clínico Geral	01 (uma) hora – Noturno	R\$ 110,00
Clínico Geral	01 (uma) hora – Finais de Semana e Feriados	R\$ 110,00
Pediatria	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 200,00
Ginecologia e Obstetrícia	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 200,00
Médico Cardiologista	01 (uma) hora – Diurno	R\$ 200,00

Hw